DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA, TENDO POR OBJETIVO O INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, COM RECURSOS VINCULADOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL"

O **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA,** com sede na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, CEP 15.495-000, na cidade de Riolândia-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 45.162.864/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, titular do CPF. nº ***087308** e da Cédula de Identidade RG. nº ***.817.481-*,daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA,** com sede à Rua Dez nº 865, Centro, CEP 15.495-000, Riolândia-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 49.017.353/0001-93, neste ato representado pelo Provedor, Sr. **MARCO ANTONIO AILVEIRA MATOS**, titular do CPF. nº ***326328** e da Cédula de Identidade RG. nº ***.740.444-* SSP/SP, doravante denominada **ENTIDADE, FIRMAM** o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 01/2026** celebrado entre as partes em **05 de janeiro de 2026**, tendo como base as Leis autorizadoras nº 3.062 de 16/12/2025, nº 3.068 de 23/01/2026 e nº 3.089 de 16/06/2026 , regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO, FINALIDADE DA ALTERAÇÃO:

1.1. O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2026 tem por objetivo e finalidade, o incremento ao custeio de ações e serviços da atenção especializada à saúde em favor do **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA** a ser feito pelo **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA,** com recursos vinculados transferidos pela Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, vinculados à Emenda Parlamentares Federal.

1.2. Em decorrência deste Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA** repassará à **ENTIDADE** como forma de incremento, o montante financeiro de até R$ 1.228.001,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e um real), a ser acrescido ao citado convênio, cujo objeto é a Assistência Médica de Atenção Básica e Pronto-Atendimento da população, passando o instrumento inicial a ter o valor atualizado em R$ 5.950.490,61.

1.2.1. Os repasses de recursos financeiros para o incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde são exclusivamente e condicionados aos repasses a serem efetivados pela União por intermédio do Ministério da Saúde, vinculados e transferidos ao Município na modalidade Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, a seguir discriminadas:

I. Emenda nº 44230001 – Proposta nº 36000778523202600: Valor R$ 571.171,00

II. II. Emenda nº 44230001 – Proposta nº 36000778523202600: Valor R$ 469.820,00

III. III. Emenda nº 71250001 – Proposta nº 36000803504202600: Valor R$ 187.010,00

1.2.2. Os repasses serão efetivados exclusivamente mediante transferência bancária eletrônica em conta vinculada ao convênio, após o crédito ser efetivado pelo Ministério da Saúde em favor do Fundo Municipal de Saúde Municipal.

1.2.3. As despesas decorrentes do presente ajuste serão atendidas dentro do Fundo Municipal de Saúde, sob a classificação: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0014.2027.0000 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesas/Elemento Econômico: 3.3.50.39.53 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Código de Aplicação 800.xxxx – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida – Convênios/Entidades/Fundos.

CLAÚSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. A prestação de contas dos recursos objeto do presente Termo Aditivo, será feita juntamente com a prestação de contas anual do convênio e obedecerá às condições originais do convênio, normas e prazos editados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas do Convênio nº 01/2026 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta os efeitos nele contidos.

Município de Riolândia, 22 de Outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal
MARCO ANTONIO SILVEIRA MATOS
Provedor da Entidade

Testemunhas:
1._____
Nome:
CPF:
2._____
Nome:
CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2026 celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA.

Objeto do Convênio: Assistência Médica de Atenção Básica e Pronto-Atendimento da população

Objetivo do Termo Aditivo: Incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde são exclusivamente e condicionados aos repasses a serem efetivados pela União por intermédio do Ministério da Saúde, vinculados e transferidos ao Município na modalidade Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Valor do Incremento para o Exercício de 2026: até R$ 1.228.001,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e um real), de acordo com os repasses a serem efetivados pelo Ministério da Saúde.

I. Emenda nº 44230001 – Proposta nº 36000778523202600: Valor R$ 571.171,00

II. II. Emenda nº 44230001 – Proposta nº 36000778523202600: Valor R$ 469.820,00

III. III. Emenda nº 71250001 – Proposta nº 36000803504202600: Valor R$ 187.010,00

Data de Assinatura: 22 de Outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP

CONVENIADA: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA

TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2026 – **1º TERMO ADITIVO**

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2026 tem por objetivo e finalidade, o incremento ao custeio de ações e serviços da atenção especializada à saúde em favor do **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA** a ser feito pelo **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA,** com recursos vinculados transferidos pela Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, vinculados à Emenda Parlamentares Federal.

ADVOGADO(S): HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES

OAB Nº 267.670/SP

DANILO FERNANDO TAMADA

OAB Nº 324.873/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Riolândia-SP, 22 de outubro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CELIA CORREIA PUGAS PAZ
Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***982128** **RG:** 21.729.664-6
Data de Nascimento: 18/09/1969
Endereço residencial completo: AVENIDA 09 Nº 1253 CENTRO CEP 15.495-000 RIOLÂNDIA-SP
E-mail institucional: csriolandia@gmail.com
E-mail pessoal: celiapugas@gmail.com
Telefone(s): (017)98143-4674
Assinatura:

_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***087308** **RG:** 25.381.748-1
Data de Nascimento: 12/08/1976
Endereço residencial completo: RUA 14 Nº 258 CENTRO CEP 15.495-000 RIOLÂNDIA-SP
E-mail institucional: toninho@riolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal: toninho1208@hotmail.com
Telefone(s): (017) 98144-0482 – (017)3291-1396
Assinatura:

_____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:
Nome: MARCO ANTONIO SILVEIRA MATOS
Cargo: PROVEDOR
CPF: ***326328** **RG:** 19.474.044-4
Data de Nascimento: 12/09/1969
Endereço residencial completo: RUA JOÃO MARTINS

DA SILVA, Nº57, COHAB II CEP 15.495-000 - RIOLÂNDIA-SP
E-mail institucional: hscmriola@gmail.com
E-mail pessoal: marcossilveiramatos@gmail.com
Telefone(s): (017) 98142-0018
A s s i n a t u r a :

_____

.....